

# A A C A D E M I A

## PROJECTO DE REGULAMENTO INTERNO DOS ÓRGÃOS DOS ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO.

### TÍTULO I - DOS CURSOS

- São órgãos de curso: delegados de curso, comissão de curso e reunião de curso.

- A-Delegado de Curso
- §1. A eleger em reunião de curso, expressamente convocada para o efeito
  - §2. O seu mandato tem a mesma duração do ano lectivo, excepto se for destituído
  - §3. A destituição obedece à regra enunciada no §1, exigindo-se a maioria absoluta dos sufrágios da reunião.

- Competência:
- representar externamente o curso.
  - convocar e presidir às reuniões de curso.
  - ser membro de direito da comissão de curso e Junta de Delegados.

- B-Comissão de Curso
- Eleita pelo curso e com a função de lutar pelos interesses do curso e fazer parte da Comissão de Faculdade.
- O mandato e destituição regem-se pelos princípios enunciados no §2 e §3 do Tit.1 A.

- B-Reunião de Curso
- Órgão deliberativo do curso.
  - Convocada pelo delegado, comissão de curso ou por 15 alunos do mesmo.

### TÍTULO II - DA FACULDADE

- São órgãos da Faculdade a Assembleia Geral de Alunos da Faculdade de Direito, Junta de Delegados e a Comissão de Faculdade.

- A-Assembleia Geral da Faculdade de Direito: Único órgão deliberativo e é convocado pela Junta de Delegados, pela Comissão de Faculdade ou por 50 estudantes da mesma.

- B-Junta de Delegados: -Constituída pelos delegados dos vários cursos.  
-Representa externamente a Faculdade de Direito.

- C-Comissão de Faculdade: -Constituída pelos Delegados e Comissões de Curso.

- Executa as deliberações tomadas em Assembleia Geral dos Alunos da Faculdade de Direito.
- Convoca as Assembleias Gerais de Faculdade.
- Promove o incremento do trabalho pedagógico e associativo dos estudantes da Faculdade de Direito.

- Seu funcionamento: -As reuniões da Comissão de Faculdade são abertas a todos os alunos da Faculdade e para tal serão amplamente anunciadas.  
-A Comissão de Faculdade pode reunir por sub-comissões para fins específicos que englobarão representantes dos anos interessados para efectivação de tantos para que se constituíram.

§ único- Todas as decisões tomadas pela Comissão de Faculdade ou Junta de Delegados na ausência de mandato expresso da Assembleia Geral de Faculdade, terão de ser rectificadas por posterior Assembleia, convocada para o efeito pela Junta, pela Comissão de Faculdade ou por 50 estudantes.

- Este projecto foi elaborado pela Comissão constituída em reunião de Junta de Delegados aberta aos estudantes da Faculdade de Direito.

#### CALENDÁRIO DAS PRÓXIMAS REUNIÕES:

- 1ºano - HOJE 3ªfeira - 15Hrs.
- 2ºano - 28/1 4ªfeira - 15hrs.
- 3ºano - HOJE 3ªfeira - 15hrs.
- 4ºano - HOJE " " - 15Hrs.
- 5ºano - 28/1 4ªfeira - 15Hrs.

Coimbra, aos 26 de Janeiro de 1970.